

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIX quarta-feira, 14 de junho de 2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EQUIPE DE GOVERNO

Secretaria	Gestores
Secretaria de Assistência Social	Maria Zélia Feitosa
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Múcio Lacerda Botelho
Secretaria de Saúde	Bruna Aurélia Valeriano Leite
Secretaria de Administração	Francisco Gomes Santana
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	Fábio Silva de Alcântara
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura	José Iran da Silva
Secretaria de Planejamento e Finanças	José Marcos Alves Vilar
Procuradoria Geral do Município	Maylson Paulo Leite de Lavor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIX quarta-feira, 14 de junho de 2017

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº. 0015/2017.

CONVOCAÇÃO DE CICERA GISEUDA ALVES DA SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA EM CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PBI-A2), COM LOTAÇÃO NA E.E.F. MARIA FLOSCOELLI MACHADO – MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CEARÁ.

O Exmo. Sr. JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, considerando a aprovação em Concurso Público, homologado em 13 de novembro de 2012, CONVOCA a candidata CICERA GISEUDA ALVES DA SILVA, para se apresentar, no período de 13 de junho de 2017 a 14 de julho de 2017, no horário de 08:00 às 13:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Parque Recreio Paraíso, nº. 001, nesta cidade de Caririáçu, Ceará, **com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação dos documentos previstos no Edital 01/2012 (Item 4.24, alíneas de "a" a "n").**

O não comparecimento da interessada no prazo previsto acarretará a eliminação do concurso e perda da vaga do referido cargo.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, em 13 de junho de 2017.

JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **

EDITAL Nº. 0016/2017.

CONVOCAÇÃO DE REGILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA EM CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS (AXS-C), COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO- MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - CEARÁ.

O Exmo. Sr. JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA, Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, considerando a aprovação em Concurso Público, homologado em 13 de novembro de 2012, CONVOCA a candidata REGILENE PEREIRA DA SILVA, para se apresentar, no período de 13 de junho de 2017 a 14 de julho de 2017, no horário de 08:00 às 13:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Parque Recreio Paraíso, nº. 001, nesta cidade de Caririáçu, Ceará, **com a finalidade de habilitação, mediante a apresentação dos documentos previstos no Edital 01/2012 (Item 4.24, alíneas de "a" a "n").**

O não comparecimento da interessada no prazo previsto acarretará a eliminação do concurso e perda da vaga do referido cargo.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu/CE, em 13 de junho de 2017.

JOSE EDMILSON LEITE BARBOSA

Prefeito Municipal de Caririáçu/CE

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIX quarta-feira, 14 de junho de 2017

LEI Nº 671/2017

DE 14 DE JUNHO DE 2017.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GUNGA E MEU, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, o Sr. José Edmilson Leite Barbosa, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caririáçu, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GUNGA E MEU**, situado Rua Januário Borges, 203 – Pernambuquinho, CEP: 63.220-000, Caririáçu-CE, Associação Privado inscrita inscrito no CNPJ nº26.354.881/0001-32, código de atividade econômica principal 85.92-9-99, com o objetivo de ensinar a arte e a cultura.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO
CEARÁ, aos 14 de Junho de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

*** **

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 267/2017 para apurar o acúmulo ilegal de cargos do servidor ERASMO GONÇALO DIAS.

1. Verifica-se que o trâmite processual ocorreu dentro dos limites legais e constitucionais;
2. Verifica-se que a ausência de defesa não é causa de nulidade do processo, conforme preceitua a Súmula Vinculante 5 do STF;
3. Verifica-se que os prazos de opção, intimação, defesa, instrução e conclusão foram preenchidos;
4. Verifica-se que a Comissão Processante detectou o acúmulo ilegal de cargos públicos através de vasta documentação;

Diante do exposto, corroboro com o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Jurídico, para aplicar a pena de **DEMISSÃO** do servidor ERASMO GONÇALO DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, Matrícula nº 645, Portaria de Nomeação nº. 358/2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 110, inc. XII, da Lei Municipal nº. 436/2008.

Determino ainda que os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar sejam encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para que seja efetuada a intimação do servidor.

Caririaçu/CE, 09 de Junho de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

*** **

JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº. 277/2017 para apurar o acúmulo ilegal de cargos do servidor CÍCERO RIDALRO GONÇALO DE MELO.

5. Verifica-se que o trâmite processual ocorreu dentro dos limites legais e constitucionais;
6. Verifica-se que a ausência de defesa não é causa de nulidade do processo, conforme preceitua a Súmula Vinculante 5 do STF;
7. Verifica-se que os prazos de opção, intimação, defesa, instrução e conclusão foram preenchidos;
8. Verifica-se que a Comissão Processante detectou o acúmulo ilegal de cargos públicos através de vasta documentação;

Diante do exposto, corroboro com o Relatório da Comissão Processante e o Parecer Jurídico, para aplicar a pena de DEMISSÃO do servidor CÍCERO RIDALRO GONÇALO DE MELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, Matrícula nº 612, Portaria de Nomeação nº. 357/2003, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 110, inc. XII, da Lei Municipal nº. 436/2008.

Determino ainda que os autos do presente Processo Administrativo Disciplinar sejam encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos para que seja efetuada a intimação do servidor.

Caririaçu/CE, 09 de Junho de 2017.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

Lei Municipal Nº573/2013 de 09 de Dezembro de 2013

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano III-Nº CCLXXXIX quarta-feira, 14 de junho de 2017

PROTOCOLO DE ASSINATURA